

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, para celebração do Termo de Colaboração, cujo objeto é O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do CER CAMPO GRANDE e HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - PROCESSO Nº. SMS-PRO-2025/03172

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro Administrativo São Sebastião/CASSPCRJ, sala 810 do Bloco I, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção (CES) designada pela RESOLUÇÃO SMS Nº 6493 DE 06 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 09 de junho de 2025, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, publicado no D.O. Rio de Janeiro de 12/05/2025, página 127, cujo objeto é O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do CER CAMPO GRANDE e HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, que tem como fundamento Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42.696, de 27.12.2016, e suas alterações; da Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 07.06.2010; do Decreto Municipal nº 50.026, de 16.12.2021; do Decreto Rio nº 50.033, de 16.12.2021; da Resolução CGM nº 1.285, de 23.02.2017; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981, e suas alterações, no dia, hora e local estabelecidos, deu-se início às 10:18, sessão pública para recebimento dos documentos exigidos no itens 7 (condições de participação) e 8 (representação) do edital através de 2 (dois) pendrives de cada instituição interessada contendo no máximo 9 MB de cada arquivo, sendo realizado o upload e autenticação na plataforma processo. rio, figurando os seguintes proponentes e respectivos representantes:

Instituição Proponente	Upload e autenticação na plataforma Processo.rio		Representante	Identificação	
	Condições de Participação	Representação no processo		Número	Órgão Expedidor
1 Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES	4 arquivos Fls. 3230-3974	8 arquivos Fls. 4316-4382	Matheus Martins Amorim Alexandre Santos Souza	215895 003651126712	OAB/RJ DETRAN/RJ
2 Instituto Gnosis	23 arquivos Fls.3975-4097	14 arquivos Fls. 4383-4450	Luciana Paiva de Sousa Barcelos Matheus Martins Alves Pereira	136243 134510	OAB/RJ OAB/RJ
3 Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Mutuípe - IMAPS	18 arquivos Fls. 4098-4148	7 arquivos Fls. 4451-4507	Victor Julio Bahia de Araujo dos Santos	04270787776	CNH/BA
4 Instituto Vida e Saúde - INVISA	3 arquivos Fls.4149-4204	2 arquivos Fls. 4508-4539	Rodrigo Lopes Silva Bruno Soares Ripardo	96434 04084125216	OAB/MG Detran/RJ
5 Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualidade	18 arquivos Fls.4205-4315	9 arquivos Fls.4540-4579	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141641	OAB/RJ

Iniciada a fase de entrega dos pen drives referentes às condições de participação do presente chamamento, as Organizações Sociais da Sociedade Civil (i) Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, (ii) Instituto Gnosis, (iii) Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Mutuípe - IMAPS (iv) Instituto Vida e Saúde INVISA (v) Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualidade atenderam todas as exigências do item 7 do edital. Iniciada a fase da apresentação das Propostas e Habilitação nos termos do item 9 do Edital, as proponentes supracitadas apresentaram os envelopes A e B lacrados, sendo aberto o envelope A na presença de todos os interessados e participantes, contendo 1 (um) pen drive, sendo realizado o upload e autenticação na plataforma "processo rio" da seguinte forma:

Instituição Proponente	Quantidade de arquivos	Upload e autenticação da proposta na plataforma "Processo.rio"
1 Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES	35 arquivos	Fls.4580-10279
2 Instituto Gnosis	18 arquivos	Fls. 10282-12825
3 Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Mutuípe - IMAPS	8 arquivos	Fls.12826-13520
4 Instituto Vida e Saúde - INVISA	36 arquivos	Fls. 13521-16156
5 Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualidade	25 arquivos	Fls.16334-17839

Assim, finalizado o upload e autenticação das respectivas propostas na plataforma processo.rio na presença de todos os representantes, ficou marcada nova sessão para o dia 18 de junho de 2025, às 10:00 horas, para a divulgação do resultado/classificação e abertura do Envelope B do primeiro colocado, no mesmo local desta sessão, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital. A Comissão mantém sob sua guarda os envelopes "B" das participantes, devidamente lacrados, inclusive em malote específico sob o nº 5326379, nos termos do item 12.5.1 do edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 14:47. A presente Ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes presentes devidamente credenciados.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO	
NOME	ASSINATURA
Fernando Rocha Santos 11/218.437-2	
Telma Regina Amorim da Silva 11/218.451-3	
William de Oliveira Santos 60/359.855-4	
Grace Elaine Louzada Mello 13/3219904	
Judson Alvarenga da Silva Oliveira 40/538.926	
PROponentes	
Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES Matheus Martins Amorim	
Instituto Gnosis Matheus Martins Alves Pereira	
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Mutuípe - IMAPS Victor Julio Bahia de Araujo dos Santos	
Instituto Vida e Saúde - INVISA Rodrigo Lopes Silva	
Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualidade Pablo Siqueira dos Santos Souza	

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 SOB A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA COMPLEMENTAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de serviços técnicos – profissionais em **SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA** do Sistema Único de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste ato convocatório e no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2. O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº. 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº. 01, de 13/09/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 3.221, de 18/09/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 4.978, de 09/12/2008, e pelos Decretos Municipais nº. 15.350 de 06/12/1996, nº. 17.907, de 20/09/1999, nº. 21.083, de 20/02/2002, nº. 21.253, de 05/04/2002, nº. 22.136, de 16/10/2002, nº. 31.349, de 12/11/2009, nº. 51.633, de 09/11/2022 e nº. 51.985, de 03/02/2023, pela Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº. 27 de 30/03/1999, pela NOAS – SUS nº. 01, de 26/01/2001, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que as candidatas declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irremistavelmente.

1.3. O presente Chamamento Público se rege ainda pela Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, pelo artigo 199, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei nº. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Decreto nº. 7.508, de 28/06/2011, Lei nº. 13.709, de 14/08/2018, pela Portaria GM/MS nº. 957, de 15/05/2008, pela Portaria SAS/MS nº. 288, de 19/05/2008, pela Portaria GM/MS nº. 1.559, de 01/08/2008, Portaria GM/MS nº. 1.631, de 01/10/2015, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 01, de 28/09/2017, pela Portaria de Consolidação GM/MS nº. 02, de 28/09/2017, Portaria SCTIE/MS nº. 51, de 11/11/2020, pela Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº. 17, de 01/10/2021, pela Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº. 04, de 04/03/2022, pela Portaria de Consolidação SAES/MS nº. 01 de 22/02/2022, Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº. 28, de 06/12/2023, pela Portaria GM/MS nº. 3.492, de 08/04/2024, Portaria SAES/MS nº. 1.821, de 11/06/2024, Portaria SAES/MS nº. 2.331, de 10/12/2024, Portaria SAES/MS nº. 2.630, de 06/03/2025, Portaria SAES/MS nº. 2.723, de 31/03/2025, pela Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº. 50, de 21/02/2002; RDC nº. 63, de 25/11/2011; RDC nº. 509 de 27/05/2021, ABNT NBR-9050, publicada em 25/01/2021 e toda legislação aplicável.

1.4. Este documento tem por objetivo informar às instituições candidatas à prestação de serviços técnicos – profissionais na área de **SERVIÇOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA**, à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS RIO, as expectativas desta quanto à qualidade dos serviços a serem adquiridos, a forma de participação no Edital, o processo de escolha das participantes e a forma de ressarcimento, conforme é detalhado a seguir. Poderão participar do Edital todas as entidades que, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, dispuserem desses serviços conforme especificado no Termo de Referência deste Edital e que estiverem interessadas, temporariamente, em integrar o Sistema Único de Saúde na Cidade.

1.5. As ratificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todos os participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.